



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº 098/2024

Inexigibilidade nº 021/2024

Objeto: Contratação de artistas para a realização do 1º Concurso de Cerveja Artesanal de Andrelândia-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

O(a) Sr.(a) Francisco Carlos Rivelli, Prefeito Municipal no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do(a) Município Andrelândia, torna público a **AUTORIZAÇÃO** da inexigibilidade de licitação com respaldo legal no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Banda Galwem: R\$5.350,00;

Banda Iscurinho Oficial: R\$3.500,00;

Banda Apolo: R\$5.500,00;

Banda Climax: R\$7.000,00;

Banda Pop Matuto: R\$3.500,00;

Banda Radiozara: R\$4.500,00;

Dupla Gustavo e Matteo: R\$7.000,00;

Banda Mamão Papaia: R\$1.200,00

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Andrelândia, 06 de junho de 2024.

Francisco Carlos Rivelli

Prefeito Municipal